



PROCESSO	1000066569/2018
INTERESSADO	CAU/SP e Mareza Veiga Arquitetura e Construções Eireli
ASSUNTO	Ausência de Registro no CAU (PJ)
RELATOR	Maria Fernanda A. de S. da Silveira
DELIBERAÇÃO Nº 159 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto da conselheira Maria Fernanda A. de S. da Silveira no processo de fiscalização nº 1000066569/2018;

DELIBERA:

1. Manter o Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000066569/2018 por infração ao inciso X do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para providências cabíveis,

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica, , **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **06 ausências** dos conselheiros Alex Marques Rosa, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Catherine Otondo, Martin Gonzalo Corullon, Carlos Alberto Palladini Filho e Paulo de Falco Epifani.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente